

## ATA DA 2573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às onze horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima septuagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente interino e cumulativo de Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira. Participaram também, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação interino, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, e o Diretor de Infraestrutura, Orlando de Almeida Razões Júnior. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016559/2025, **decidiu:** autorizar o acerto nos quantitativos no sistema SAP dos itens que foram identificados com divergência no valor de R\$1.342,99 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 614.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016125/2025, **decidiu:** aprovar a celebração do Termo de Autorização de Uso entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e a SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE ITAJAÍ, permitindo a ocupação da área denominada Centro Comercial Portuário – CCP, para utilização exclusiva como espaço para a realização da temporada de cruzeiros no período de 27/11/2025 a 20/04/2026. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 615.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000006254/2024, **decidiu:** autorizar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Autoridade Portuária de Santos, a EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. – DP World Santos, para o compartilhamento de imagens de Circuito Fechado de Televisão e de Controle de acesso às áreas restritas, das vias de acesso ao Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/052.2025, datado de 14/10/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 616.2025.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual

nº 000741/25-76.2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Regime da Lei das Estatais, para contratação de serviços de buffet, recepção e limpeza dos estandes da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS) nas feiras Intermodal e Agrishow, que ocorrerão nos dias 14 a 16 de abril de 2026, e de 27 de abril a 01 de maio, respectivamente, no valor estimado de [REDACTED]

[REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 388.2025, datado de 10/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 617.2025.*

**I.5 –** Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000609/25-19/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CTT CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO LTDA.** – CNPJ nº 04.349.636.0001-01, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais), para a prestação do serviço de locação de estande de tiro para capacitação da Guarda Portuária da Autoridade Portuária de Santos, dispensando a necessidade de caução garantia, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 348.2025, datado de 17/10/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 208.2025, datado de 31/10/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 618.2025.*

**I.6 –** Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000768/25-22/2025, **decidiu:** aprovar o documento “Memorando de Entendimento entre Autoridade Portuária de Valência do Reino de Espanha e a Autoridade Portuária de Santos do Brasil” a fim de oportunizar posterior assinatura entre as partes, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/60.2025, datado de 18/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 619.2025.*

**I.7 –** Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000499/25-12/2025, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 63/2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de materiais de credenciamento para Superintendência da Guarda Portuária e Comitê de Diversidade da APS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, do **LOTE 01** à empresa **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), e dos **LOTES 02 e 03** à empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 49.851,20** (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 223.2025, datado de 19/11/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 620.2025.*

**I.8 –** Com base nos registros contidos no Processo Virtual

Reunião 2573º de 21/11/2025

nº 000245/24-13/2024 e, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 206.2025, datado de 30/10/2025, **decidiu:** autorizar a prorrogação das atas de registro de preços para fornecimento de protetor solar e repelente por mais 12(dozes) meses conforme segue: **a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2024** celebrado junto da empresa **Alg Rio Comércio de Produtos LTDA. EP** para o fornecimento de protetor solar, no valor global de **R\$ 116.432,40** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); **b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2024** celebrado junto da empresa **RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA.** para o fornecimento de repelente, no valor global de **R\$ 90.844,20** (noventa mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 621.2025.*

**I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2023 e, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 19/11/2025, **decidiu: i)** Submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de **RENOVAÇÃO** do desconto tarifário, pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para as embarcações com escalas frequentes no Porto de Santos, com base no histórico de escalas dos 12 meses anteriores ao mês da atracação, a ser aplicado ao Item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário, levando em conta a diferenciação entre as embarcações de longo curso e as embarcações de cabotagem; **ii)** A APS poderá avaliar a conveniência e oportunidade suspender o período de vigência do desconto tarifário em exame, condicionada ao insucesso do Mandado de Segurança impetrado pela APS e, em paralelo, será encaminhado nova nota técnica com a análise de eventual suspensão dos descontos tarifários de forma a mitigar o impacto financeiro imposto pela determinação da ANTAQ. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 622.2025.*

**I.10** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012483/2023 e, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica, datada de 19/11/2025, **decidiu: i)** Submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de **RENOVAÇÃO** de desconto tarifário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para navios “verdes”, que possuem pontuação/score positivo no índice ESI, a ser aplicado ao item 2 da Tabela I Infraestrutura de Acesso Aquaviário; **ii)** A APS poderá avaliar a conveniência e oportunidade suspender o período de vigência do desconto tarifário em exame, condicionada ao insucesso do Mandado de Segurança impetrado pela APS e, em paralelo, será encaminhado nova nota técnica com a análise de eventual suspensão dos descontos tarifários de forma a mitigar o impacto financeiro imposto pela determinação

Reunião 2573º de 21/11/2025

da ANTAQ. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 623.2025*. Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA [REDACTED]  
 Dados: 2025.12.02 18:31:41 -03'00'

**Júlio César Alves de Oliveira**  
**Presidente da APS interino e**  
**cumulativo de Diretor de**  
**Administração e Finanças**  
**Presidente da Mesa**

RODRIGO DIAS CALAFATE: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS CALAFATE [REDACTED]  
 Dados: 2025.11.21 18:55:14 -03'00'

**Rodrigo Dias Calafate**  
**Secretário**

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES [REDACTED]  
 Dados: 2025.12.02 17:26:07 -03'00'

**Edilberto Ferreira Beto Mendes**  
**Diretor de Operações e Diretor de**  
**Desenvolvimento de Negócios e**  
**Regulação interino**

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2025.12.04 16:31:18 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20937

**Orlando de Almeida Razões Júnior**  
**Diretor de Infraestrutura**